



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Municipal nº 24, de 10 de Dezembro de 2002, os cargos abaixo, com as respectivas quantidades, referência, requisitos para provimento e Jornada de Trabalho.

QUANTIDADE	CARGO	REFÊRENCIA	REQUISITOS P/ PROVILHO	JORNADA DE TRABALHO
04	Ajudante Geral	VIII	Primeiro Grau Incompleto	J.T.I.
02	Varredor de Rua	VIII	Primeiro Grau Incompleto	J.T.I.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Abril de 2011.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Encaminho o presente Projeto de Lei Complementar, visando suprir a demanda no quadro de Empregados, visando a criação dos cargos:

- 04 (quatro) Ajudante Geral;
- 02 (dois) Varredor de Rua.

Informo ainda que, depois da aprovação da lei dos referidos cargos, será efetuado processo seletivo para aprovação dos candidatos, ressaltando que tais cargos é de sua importância para o Município, conforme pode ser observado nos documentos anexo.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sangoth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

DESPESAS POR TEMPO DETERMINADO A SEREM GERADAS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ORÇAMENTO DE 2011

QUANTIDADE	CARGOS	AÇÃO	DESPESA	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS 13º	TOTAL ANUAL
4	AJUDANTE GERAL	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	192-194	1.138,00	341,40	379,33	113,80	853,50	256,05	59.669,13
2	VARREDEIRAS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	192-194	1.138,00	341,40	379,33	113,80	853,50	256,05	29.834,57
TOTAL				2.276,00	682,80	758,67	227,60	1.707,00	512,10	89.503,70
TOTAL DE DESPESAS COM SALÁRIOS										68.849,00
TOTAL DE DESPESAS COM ENCARGOS										20.664,70

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA	PRAZO MENSAL	RECURSOS PREVISTOS	SUPLEMENTAÇÃO	COMPROMETIDO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	9	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
TOTAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES

	EXERCÍCIO 2011		EXERCÍCIO 2012		EXERCÍCIO 2013	
RECEITA PREVISTA	90.000,00		125.000,00		132.000,00	
DESPESA PREVISTA	90.000,00		125.000,00		132.000,00	
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL	8.144.300,00	45,78%	8.551.515,00	45,78%	8.979.090,75	45,63%
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.790.000,00		18.679.500,00		19.675.975,00	
LIMITE PRUDÊNCIA 90% DE 64% - LC 101	8.645.840,00	48,60	9.078.237,50	48,60	9.562.525,55	48,60
LIMITE IMPEDITIVO 95% DE 64% - LC 101	9.126.270,00	51,30	9.582.583,50	51,30	10.093.774,18	51,30
ACRÉSCIMO DE DESPESA DE PESSOAL	90.000,00	0,51%	125.000,00	0,67%	132.000,00	0,67%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO	8.234.300,00	46,29%	8.676.515,00	46,45%	9.111.090,75	46,31%
SALDO / EXCESSO	411.640,00	2,31%	401.722,00	2,18%	451.433,10	2,29%

VISTA ALEGRE DO ALTO, 30 DE MARÇO DE 2011.


ANTÔNIO APARECIDO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Declaração do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de cargos dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício - 2011..... R\$-	90.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício....	0,51 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício.....	0,51 %
Valor da despesa no 2º exercício - 2011..... R\$-	125.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,67 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício.....	0,67 %
Valor da despesa no 3º exercício - 2012..... R\$-	132.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	0,67 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício.....	0,67 %

Vista Alegre do do Alto, 30 de março de 2011.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal